



**EDITAL PROECE/PROPP/PROGRAD/AGINOVA Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**Seleção de apresentações de atividades científico-culturais no INTEGRA UFMS 2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para apresentação de atividades científico-culturais no Integra UFMS 2018.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Disponibilizar à comunidade universitária oportunidade para divulgar atividades científico-culturais, programas institucionais e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Socializar o conhecimento científico por meio da integração de discentes, docentes e técnicos da UFMS com a comunidade externa.
- 1.3. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos discentes de graduação e de pós-graduação.
- 1.4. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

**2. DAS DIRETRIZES**

2.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a submissão de propostas de atividades científico-culturais nas seguintes categorias:

- a) MRD – Mesa redonda;
- b) MIC – Minicurso;
- c) MOS – Mostra;
- d) OFC – Oficina;
- e) PAL – Palestra;
- f) RDC – Roda de Conversa;
- g) SIM – Simpósio;
- h) VTC – Visita técnica.

2.2. As propostas no âmbito deste edital poderão ser coordenadas por servidores e discentes da UFMS ou membros externos à UFMS.

2.2.1. Os discentes e os membros externos somente poderão coordenar proposta com um servidor da UFMS como responsável.

2.3. Programas e projetos vinculados à Proece/Prograd/Propp/Aginova poderão submeter propostas de atividades científico-culturais no âmbito deste edital.



2.4. Coordenadores de Ações de Extensão, de Cultura, de Esporte ou de PIBID/UFMS que deixaram de cumprir com a obrigatoriedade de inscrição para apresentação na modalidade banner, nos termos das Instruções de Serviço Proece nº 65 e nº 66/2018, poderão regularizar sua situação de impedimento mediante proposição e realização de pelo menos uma atividade científico-cultural no âmbito do presente Edital.

2.5. Cada proposta pode contar com até cinco participantes (incluindo o coordenador).

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Data-Limite</b>
Proposição / submissão de atividades científico-culturais	1º/10/2018
Inscrição das atividades científico-culturais	11/10/2018
Divulgação das atividades científico-culturais selecionadas	15/10/2018
Apresentação das atividades científico-culturais selecionadas	05 a 10/11/2018

### 4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões no âmbito do presente Edital correspondem ao envio, via link disponível no site institucional do Integra UFMS 2018 (<https://integra.ufms.br/>), de uma proposta de atividade científico-cultural, que deverá estar adequada à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.

4.2. É responsabilidade do proponente e equipe providenciarem reserva junto à Unidade da Administração responsável pela gestão do espaço necessário à realização da atividade.

4.3. As atividades deverão obedecer rigorosamente ao modelo disponibilizado no site de submissão descrito no item 4.1, de acordo com a atividade específica.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido pelo presente Edital.

4.5. A Organização do Integra UFMS 2018 não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O proponente que desejar inscrever atividades em diferentes categorias relacionadas no item 2.1 do presente edital deverá submeter um trabalho para cada categoria.

4.7. A definição do local, data, horário, quantidade de vagas disponíveis e materiais impressos e/ou arquivos digitais necessários são de inteira responsabilidade do



coordenador da atividade, devendo estas informações serem prestadas no formulário de submissão.

4.8. Para as atividades que serão apresentadas mais de uma vez durante a semana ou até mesmo durante o dia, o coordenador da atividade deverá registrar no formulário de submissão, em campo específico, os diversos horários propostos.

4.9. As propostas submetidas que não atendam a todos os requisitos dispostos no presente Edital não serão aceitas.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-CULTURAIS**

5.1. A seleção das atividades científico-culturais submetidas será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UFMS e designada pela Organização do Integra UFMS 2018.

5.2. As atividades científico-culturais serão apresentadas na Cidade Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campo Grande), no período de 05 a 10 de novembro de 2018.

5.3. As atividades apresentadas durante a semana do Integra UFMS 2018 serão abertas ao público da Cidade Universitária e ao público externo.

5.4. O período de inscrições do evento para participantes será publicado no edital das atividades selecionadas.

5.5. Cada coordenador da atividade receberá um kit do evento contendo: camiseta, crachá de identificação e lista dos inscritos na(s) respectiva(s) atividade(s).

5.6. Todos os envolvidos diretamente na atividade terão direito a certificado correspondente.

#### **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. A programação completa do Integra UFMS 2018, será oportunamente divulgada no site institucional do Integra UFMS 2018 (<https://integra.ufms.br/>).

6.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço de e-mail [integraufms2018@gmail.com](mailto:integraufms2018@gmail.com).

6.3. Todos os materiais utilizados pela atividade (banner, flyers, apresentações em PPT, sites) durante o evento deverão conter a logomarca da UFMS e do Integra UFMS 2018 em modelo fornecido pela Organização do Integra UFMS 2018.

a) O não cumprimento desta exigência oportunizará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos, e a não participação nas propostas em 2019.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.5. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.6. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2018 via e-mail.

6.7. O coordenador da atividade que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua



proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Organização do Integra UFMS 2018.

MARCELO FERNANDES PEREIRA  
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO  
Pró-reitor de Graduação

JOSÉ FRANCISCO VIANNA  
Diretor da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais

IVO LEITE FILHO  
Coordenador Geral do Integra UFMS 2018

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 19/09/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Vianna, Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0768038** e o código CRC **3EBFFAFF**.

---